

PORTARIA Nº 274/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - **EMTU/Recife**, no uso de suas atribuições, e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento no Trânsito no município do Recife, especialmente no bairro de Boa Viagem,

RESOLVE:

- I - Proibir o estacionamento de veículos nos dias úteis das 06:00 às 20:00 horas, na Av. Visconde de Jequitinhonha, no trecho entre o Poste de Concreto nº 64/740 e Rua Charles Darwin, no lado direito da via, no sentido do tráfego;
- II - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir das 06:00 horas do dia 08 de junho de 1999;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 02 de junho de 1999.



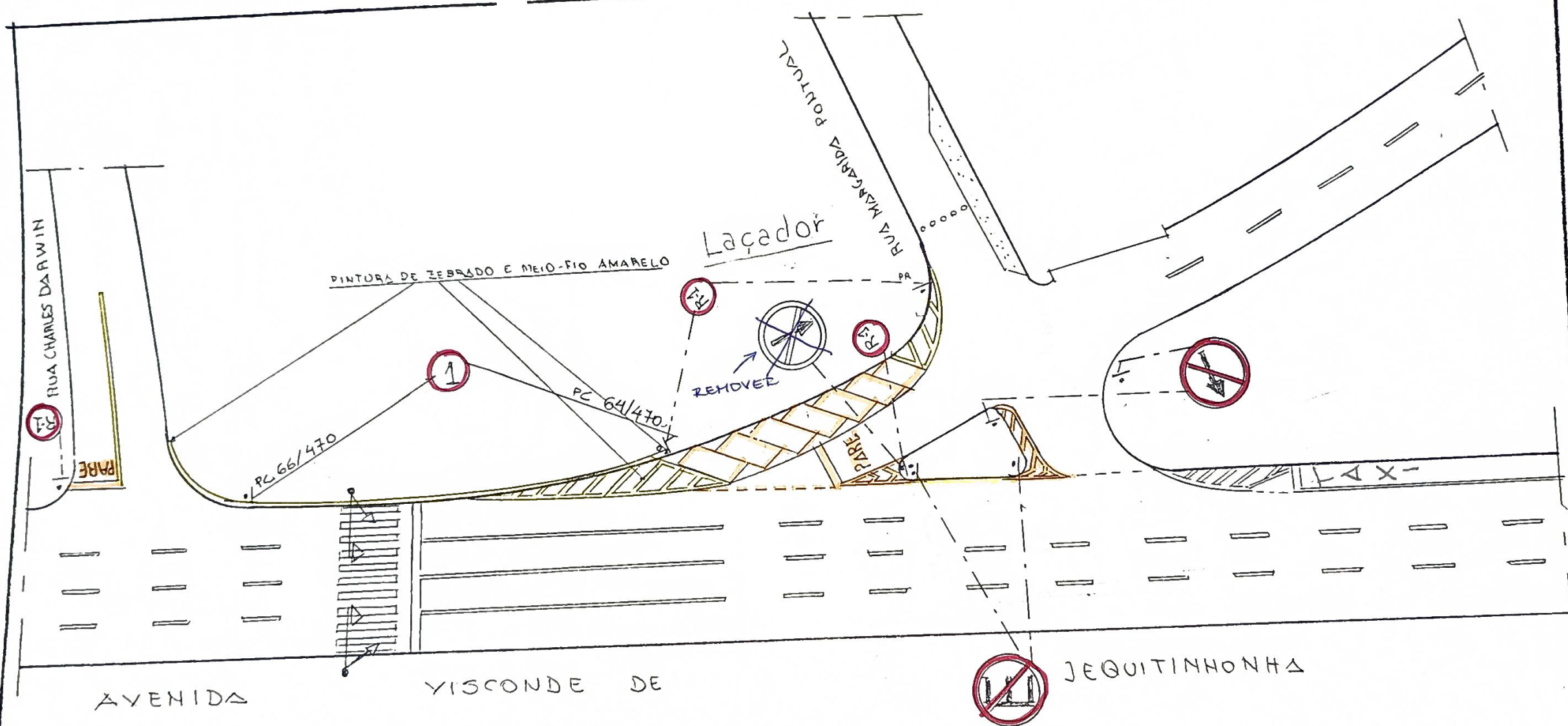
DIRETOR PRESIDENTE

a) CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER



EMTU/RECIFE

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS



EM		EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS		ARQUIVO
		D.T. TRÂNSITO / DOT - DPAT		
Equipe Técnica:	DATA:	PROJETO Nº	CÍVIL	
João Batista	19/04/91	35		
Terezê Pinto	ESCALA:	PROJETO	PORTA RUA Nº	
	1/500	UNICA		
DESENHO:	DATA:	IMPLANTAÇÃO		
Edvaldo Soares	02/05/91			
ASSUNTO:				
PROJETO PARA SINALIZAÇÃO DE /				
ESTACIONAMENTO PROIBIDO AO LADO				
DO LAÇADOR, NA AV. VISC DE JEQUITINHONHA				